



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de dezembro de 2017, Nº 2859 | Caderno 3

SUMÁRIO

| | PÁGINA |
|-------------------------------------|--------|
| DECRETO Nº 1.420/2017 DE 04/12/2017 | 1 |
| DECRETO Nº 1.421/2017 DE 04/12/2017 | 1 |
| DECRETO Nº 1.422/2017 DE 04/12/2017 | 1 |

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.420/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **ROBSON REGO LIMA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 19799, a partir do dia 28/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de dezembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.421/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **JOICE DA SILVA LIMA NUNES**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 11132, a partir do dia 30/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de dezembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.422/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **EDNA SANTANA LARANJEIRA ALVES**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 13827, a partir do dia 23/11/2017.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de dezembro de 2017, Nº 2859 | Caderno 3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 04 de dezembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal